PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 1 6
(27 DE MAIO DE 2013)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DE "COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituído o dia 18 de maio como o "**Dia Municipal do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes",** junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei deverá ter ampla divulgação e abranger profissionais de diversos setores da Municipalidade, bem como da Secretaria Municipal da Educação, Saúde, Assistência Social e do Conselho Tutelar, visando conscientizar toda população através de ações afirmativas e continuadas dos danos irreparáveis causados às vítimas.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo deverá desenvolver atividades para realização de campanhas coibindo a prática criminosa ao abuso e a exploração sexual, orientando as crianças a denunciar para que se possa responsabilizar criminalmente os autores de qualquer tipo de violência sexual.

ARTIGO 4º- A preparação das atividades desta data, poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Maio de 2013.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria do Vereador Dr. WLADIMIR PANELLI